

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE**

**PROCESSO N. 33.341-9/2018**

- ( ) Convênio  
( X ) Termo de Colaboração  
( ) Termo de Fomento

**Número do Instrumento. T.C. 30/2018**

**PROCESSO PREST. CONTAS Nº. 16.376-4/2019**

**OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ**

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos do espectro do autismo, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

**ENDEREÇO:** R. Doutor Francisco Telles, 475 - Vila Progresso **CEP:13.202-550**  
**MUNICÍPIO:** Jundiaí - SP

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC:** Luiz Bernardo Begiato  
**CPF. Nº.** 016.046.938-43

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Objetivando os Serviços Complementares para pessoas com deficiência Auditiva, Intelectual e Física (decorrentes de lesões neurológicas mielomeningoceles, distrofias musculares progressivas e síndromes congênitas) e suas famílias nas modalidades de Inclusão, Habilitação e Reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiaí.

**FONTE DOS RECURSOS:** Municipal

Parcela	Datas	Valores
1	17/01/2022	5.051,00
2	07/02/2022	7.242,96
3	08/03/2022	7.637,64
4	08/04/2022	7.637,64
5	06/05/2022	7.637,64
6	06/06/2022	7.637,64
7	06/07/2022	8.429,69
8	05/08/2022	7.637,64
9	05/09/2022	7.637,64
10	06/10/2022	7.637,64



Prefeitura  
de Jundiaí

11	07/11/2022	14.605,28
12	06/12/2022	8.102,15
<b>Total</b>		<b>96.895,52</b>

**RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 1.206,23**

**PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Prestação de Contas <sup>1</sup> e Período	Datas <sup>2</sup>	Conclusão <sup>3</sup>	Sanção <sup>4</sup>
<b>ANUAL</b>	<b>01/03/2023</b>	<b>REGULAR</b>	

**VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:**

Parcela	Período	Valores aplicados	Glosas
1	Janeiro	438,81	
2	Fevereiro	6.815,86	
3	Março	8.271,17	
4	Abril	6.092,96	
5	Maio	5.885,33	
6	Junho	7.509,65	
7	Julho	7.895,57	
8	Agosto	7.702,47	
9	Setembro	6.700,94	
10	Outubro	6.596,36	
11	Novembro	12.004,89	
12	Dezembro	7.723,40	

<sup>1</sup> Prestação de Contas quadrimestral, final ou anual.

<sup>2</sup> Data em que o Município recebeu a prestação de contas.

<sup>3</sup> A conclusão poderá ser : regular, regular com ressalva ou irregular.

<sup>4</sup> A sanção poderá ser: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.



Prefeitura  
de Jundiaí

Total		83.637,41	
-------	--	-----------	--

<b>VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO</b>	<b>: R\$ 96.895,52</b>
<b>SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>: R\$ 441,73</b>
<b>RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>: R\$ 1.206,23</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>: R\$ 98.543,48</b>
<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>	<b>: R\$ 83.637,41</b>
<b>SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.023</b>	<b>: R\$ 8.742,62</b>
<b>VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO</b>	<b>: R\$ 6.289,59</b>
<b>REALIZAÇÃO DE VISITA <i>IN LOCO</i>: ( X ) SIM ( ) NÃO</b>	

Após análise dos documentos apresentados pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.022 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 01/03/2023 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas da Parceria, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;
- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;



**Prefeitura  
de Jundiaí**

- 6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (somente quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal prevista no plano de trabalho. Se não for o caso, excluir do rol);
- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;
- 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- 9) A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Jundiaí, 19 de Maio de 2023

**Maria Brant**

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social